



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL PR. MARCO FELICIANO

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE
EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

Apresentação: 22/10/2025 18:00:52,640 - PL261424
108/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025
ESB n.108/2025

Aprova o Plano Nacional de Educação
para o decênio 2024-2034.

EMENDA ADITIVA Nº ____, DE 2025

O Objetivo 17 do Anexo ao projeto de Lei em epígrafe passa a vigorar com
o acréscimo da meta 17.g:

".....
.....

Meta 17.g. Implementar, até o final da vigência deste PNE, nas redes de ensino de cada ente federativo, políticas de valorização da atuação docente e gerencial e do desempenho da unidade escolar, de forma a prover bônus financeiro e funcional a professores e gestores educacionais, condicionado à presença mínima de 95% dos dias letivos por parte dos profissionais e ao desempenho satisfatório dos estudantes sob seu cuidado conforme regulamentação própria de cada sistema municipal, estadual e distrital."

JUSTIFICAÇÃO

A valorização do magistério exige, além de formação adequada e condições estruturais dignas, políticas de incentivo que reconheçam o esforço e os



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258585561000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano



* CD258585561000 *

resultados alcançados pelos profissionais da educação. A presente emenda propõe a implementação de bônus financeiros e funcionais vinculados ao desempenho das unidades escolares e à assiduidade dos docentes e gestores, respeitando a regulamentação de cada sistema federado. Trata-se de uma estratégia já adotada com êxito em diversos contextos estaduais e internacionais, com impacto positivo sobre a motivação profissional, a cultura de colaboração escolar e, sobretudo, os resultados de aprendizagem.

A exigência de pelo menos 95% de presença nos dias letivos por parte dos profissionais assegura o vínculo entre o incentivo e o comprometimento efetivo com o cotidiano escolar. O condicionamento do bônus ao desempenho satisfatório dos estudantes reafirma a centralidade da aprendizagem no processo educativo, ao mesmo tempo em que preserva a autonomia dos sistemas de ensino para definir critérios e pesos específicos, conforme sua realidade. Com isso, a proposta concilia reconhecimento individual com responsabilidade institucional, promovendo justiça no mérito e eficácia no alcance das metas educacionais.

Sala das Sessões, _____ DE 2025

PR. MARCO FELICIANO
Deputado Federal - PL/SP
Vice-líder da Oposição na Câmara dos Deputados



* C D 2 5 8 5 8 5 5 6 1 0 0 0 *